

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/16, PROCESSO Nº 076/16, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

O Senhor **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução "**PREÇO UNITÁRIO**", objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, no endereço abaixo mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **02/08/2016, (terça-feira), às 13h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para a Secretária de Saúde e Departamentos, a fim de atender as necessidades dos municípios, para compra parcelada, conforme necessidades.

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.**II – DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.5 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.**IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 021/16**
Entrega: 02/08/2016 às 13h00min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 021/16**
Entrega: 02/08/2016 às 13h00min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas).
- f) período de vigência do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

preenchem o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

2 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

3 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, poderão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas. O Certificado de Registro Cadastral substituirá os documentos referidos no subitem 1.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet.

4.3 – A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS.

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.**X – DAS CONTRATAÇÕES**

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.
- 2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem atualização de preços, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

4 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – É necessário que os materiais possuam no mínimo a validade de 06(seis) meses de fabricação a contar da data de entrega.

8 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Minuta do Contrato.

9 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

10 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

11 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Serviço de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro centro, Cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (João Palma), pelo fax (16) 3831-3033 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de julho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

NÉIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS
Secretário de Administração

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.**ANEXO I****RELAÇÃO DOS MATERIAIS**

1	ADESIVO	Adesivo. Características E Benefícios: - Praticidade: Primer E Adesivo Em Um Só Frasco; - Solvente À Base De Água E Álcool, Não Evapora Com A Acetona; - Alto Rendimento, O Frasco De Seis Gramas Rente Até 280 Gotas = 280 Restaurações; - Menor Espessura De Película, Em Torno De Sete Mm, Resulta Em Uma Melhor Adaptação De Restaurações Indiretas; - Sistema Adesivo Com Nanotecnologia, Exclusiva Plataforma Tecnológica 3m Espe: Contém Cargas Que Proporcionam Uma Excelente Adesão À Dentina E Ao Esmalte: - Adesivo Com 10 % Em Peso De Carga (Nano Partículas De Sílica Com Tamanho De 5 Nanômetros); - Frasco Com Tampa "Flit Top", Evita Desperdício E Pode Ser Manuseado Apenas Com Uma Das Mãos. Apresentação Comercial: Frasco Com Seis Gramas De Adesivo.	UN	40,
2	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X6	Caixa com 100 unidades embaladas e esterilizadas separadamente.	CX	2,
3	AGULHA GENGIVAL 27,5 G LONGA	Agulha Gengival 27,5 G Longa. Trifacetadas Com Indicação Da Face Do Bisel E Paredes Finas, Que Proporcionam Um Melhor Fluxo Da Solução Anestésica. Lacres Por Solda À Fusão E Protetores Super Seguros Apirogênicas. Esterilizadas Por Óxido De Etileno. Composição: Confeccionadas Em Aço Especial Inoxidável De Alta Tecnologia. Siliconizadas Para Suavizar A Penetração Da Cânula No Tecido. Caixa Com 100.	CX	15,
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	Agulha Gengival 30 G Curta. Trifacetadas Com Indicação Da Face Do Bisel E Paredes Finas, Que Proporcionam Um Melhor Fluxo Da Solução Anestésica. Lacres Por Solda À Fusão E Protetores Super Seguros Apirogênicas. Esterilizadas Por Óxido De Etileno. Composição: Confeccionadas Em Aço Especial Inoxidável De Alta Tecnologia. Siliconizadas Para Suavizar A Penetração Da Cânula No Tecido. Caixa Com 100.	CX	30,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

5	AGULHA PARA SUTURA 1/2	Agulha para sutura ½, 1,5 cm, Círculo. Pacote com 12 agulhas.	DZ	10,
6	ÁLCOOL 70%	Álcool etílico hidratado 70% - produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas. Tem eficácia comprovada na limpeza e desinfecção. É empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção em clínicas odontológica. Embalagem em frasco de 1 litro.	FR	80,
7	ALGINATO JELTRATE DUSTLESS TIPO II	Alginato Jeltrate Dustless Tipo II, Possui Presa Normal E Consistência Média. É Certificado Pela ADA Como Produto Que Cumpre As Normas Da Especificação Nº 18. Suas Excelentes Propriedades Físicas, Características Tixotrópicas, Escoamento E Elasticidade Fazem Com Que Seja Capaz De Reproduzir Com Perfeição Detalhes De Até 50µ. Pode Ser Empregado Em Moldagens De Arcos Totais Ou Parciais. Pacote Refil 454gramas.	PCT	30,
8	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO DENTAL	Algodão Em Rolos Para Isolamento Dental Usados Em Procedimentos Com Alto Poder De Absorção E Extra Macio, Pacote Com 100 Unidades.	PCT	100,
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Algodão hidrófilo 500 gramas, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	PCT	20,
10	ALTA ROTACAO	Alta Rotação: Em Alumínio Anodizado, Spray Únicopush Button, Turbina Microbalanceada, Autoclavável Em Uma Temperatura De Até 135°C, Registro Na ANVISA, 400000 Rpm Rotação; 30 Psi (Pressão); 11mm De Diâmetro De Cabeça; 13,2mm De Diâmetro Da Cabeça; Nível Sonoro 69 Db; Consumo De Água Do Spray 42 Ml/Min; Trazer Catalogo Com As Descrições Da Marca .	UN	10,
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL	Anestésico Injetável Local À Base Decloridrato De Prilocaina A 3% , Com Felipressina, Contendo Em Cada Ml 30mg De Cloridrato De Prilocaina, 0,03u.l. Defelipressina, Envasado Em Tubetes De Plástico Com 1,8ml E Êmbolos Siliconizados Alojados Em Blisteres. Caixa com 50 unidades	CX	40,
12	ANESTÉSICO TÓPICO	Anestésico Tópico Pomada Para Aplicação Tópica Oral Ou Na Mucosa, Com 200 Mg De Benzocaina Por Grama Do Produto, Aromatizadas Com Vários Sabores.	POT	20,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

13	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO DENTÁRIO	Aplicador descartável de adesivo dentário – fine 1,5 mm microbush. Caixa com 100 unidades.	CX	10,
14	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO DOBRÁVEL	Arco De Ostby De Plástico Dobrável (Arco Para Isolamento) Autoclavavel	UN	4,
15	ARTICULADOR GARFO	Articulador garfo com mola em metal fundido e polido (Charneira)	UN	12,
16	BABADOR IMPERMEÁVEL 33CM X 44CM	Com 100 unidades.	EMB	10,
17	BACTERICIDA USADO NA PREVENÇÃO DE ALVEOLITES	Bactericida usado na prevenção de alveolites, composto de própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelhas e espessantes, com validade de 2 anos na data da compra.	FR	10,
18	BANDEJAS CLÍNICA MÉDIA	Bandejas clínica média em aço inox: dimensão 130x23 mm. Utilizadas para acondicionamento de instrumentais	UN	15,
19	BICARBONATO DE SÓDIO	Bicarbonato De Sódio: Cx 40gr C/15 Sachês C/ Sabor Morango Ou Menta, Com Validade De 2 Anos Na Data Da Compra	CX	6,
20	BICO DE BUNSEN	Em aço inox (lâmparina a gás)	UN	1,
21	BRANCO DE ESPANHA	Pó abrasivo finamente dividido. Dureza relativamente baixa, indicado para polimento de esmaltes, restaurações em ouro, amálgamas e resinas. Pote de 1kg	POT	5,
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA	Broca Para Alta Rotação Zecrya Para Cirurgia (Haste Longa) De 28 Mm De Comprimento Com Sua Ponta Apresentando 0,8mm De Diâmetro, Tendo A Sua Parte Ativa Fabricada Em Carboneto De Tungstênio (K20) E A Parte Inativa, Fabricada Em Aço Inoxidável Din 1.4197.	UN	10,
23	BROCA DIAMANTADA N. 1016	Para alta rotação. Haste curta são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante com dimensões controladas.	UN	50,
24	BROCA DIAMANTADA N. 1016 HL	Para alta rotação. Haste longa são produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante com dimensões controladas.	UN	20,
25	BROCA DIAMANTADA N. 3195 FF	Para alta rotação. Haste curta. Aço inox	UN	60,
26	BROCA EM FORMA DE CHAMA	Broca em forma de chama para desgaste de vulcanite (peça reta). Broca em aço tipo vulcanite para uso em laboratório nº75	UN	6,
27	BROCA ESFÉRICA N. 04	Para baixa rotação. Haste curta. Carbide.	UN	30,
28	BROCA ESFÉRICA N. 08	Para baixa rotação. Haste curta, carbide.	UN	30,
29	BROCA ESFÉRICA N.05	Para baixa rotação. Haste curta. Carbide.	UN	30,
30	BROCA LONGA DE AÇO ESFÉRICO N. 4	Em aço inox.	UN	20,
31	BROCA VULCANITE - 78	Em aço inox	UN	3,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

32	BROCAS DE TUNGSTÊNIO	Broca de Corte cruzado standard, tarja azul (corte 10) para peça de mão.	UN	10,
33	CABO PARA BISTURI N. 03	Em aço inox, autoclavável	UN	10,
34	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE CORTANTE 13 L	Capacidade 13 litros	UN	20,
35	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE CORTANTE 7 L	Capacidade 7 litros	UN	20,
36	CALLÉN	Callen: Cimento De Hidróxido De Cálcio C/ Veículo Oleoso P/ Obtenção De Canal Pó Em 2 Tubetes De 2,7 G E Líquido Em 1 Tubete De 2,2 G, De Glicerina.	CX	10,
37	CALLÉN COM PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado Hidróxido de cálcio..... 48,32 g%, Paramonoclorofenol 0,72 g% , Cânfora 2,16 g%, Excipientes: Óxido de zinco, Colofônia e PEG 400 • Glicerina...100,00 g%	CX	15,
38	CIMENTO COMPOSITO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	Indicações Restauração De Lesões Menores Vantagens Pronto Para O Uso Economia De Tempo: A Luz De Cura Em Segundos Aplicação Rápida E Higiénica Alta Resistência A Compressão (226 Mpa) Liberação De Flúor Contra A Cárie Secundária Biocompatibilidade Alta Radiopaco, Caixa Com 2 Seringas De 2ml Cada; Trazer Catalogo Da Descrição Da Marca Cotada.	CX	9,
39	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Cimento de hidróxido de cálcio: 1 Kit com pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g ; biocompátível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis.	CX	20,
40	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	Cimento de hidróxido de cálcio forrador fotopolimerizável; radiopaco	SER	25,
41	CIMENTO ENDODÔNTICO	Cimento Endodôntico: Cimento Obturador, De Canal Radicular De Hidróxido De Cálcio, Composição Aproximada Do Material Misturado Com Oxido De; Cálcio 24%, Sulfato De Bório 20%, Oxido De Zinco 6,0%, Silica Submicro 4,0%, Bióxido De Titânio 2,0%,; Estearato De Zinco 1,0%, Mistura 42%, Sulfonamida De Tolueno Etil, Resina Poli, Salicato De Metil; Metileno, Salicato De Isobutil E Um Pigmento.; Acondicionado Em Caixa Com 1 Vidro De Pó De 8g E 1 Tubo De Resina De 09 G.	CX	20,
42	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALAPEX COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 30 G	Cimento endodôntico para procedimentos de canal. Obturador de canal de hidróxido de cálcio sem eugenol. Fácil manipulação e ótima aderência às paredes radiculares. Ótima radiopacidade e fluidez adequada. Baixa contração.	CX	10,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

43	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	Compressa De Gaze 7,5 Cm X 7,5 Cm, Com 400 Envelopes Com 10 Unidades Gaze Estéril, 100% Algodão, 5 Dobras, 8 Camadas, Registrada Na Anvisa	CX	10,
44	CONE DE FELTRO N.1	Medida 22 X 45 Cm, Para Polimento De Metal	UN	10,
45	CONE DE FELTRO N.3	Medida 22 X 45 Cm, Para Polimento De Metal	UN	20,
46	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R7	Cone De Guta-Percha Secundário R7, 28mm, caixa com 120 pontas	CX	50,
47	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO R8	Cone De Guta-Percha Secundário R8, 28mm, caixa com 120 pontas	CX	50,
48	CONE DE GUTA-PERCHA TP SORTIDOS	Cone de guta-percha TP Sortidos: ISSO 02, cone secundário com 2 recipientes com o calibre M. Na caixa vem também os tamanhos F, FM, ML e L.	CX	20,
49	CURETAS CIRÚRGICAS DE LUCAS N. 88	Em aço inox, Aisi 420.	UN	10,
50	CURVA DE SPEE	Superior e inferior	UN	1,
51	DESCOLADOR DE MOLT N.15	Em aço inox AISO	UN	5,
52	DISCO DE CARBORIL	Disco de carboril (Carborundum) cor verde	UN	70,
53	DISCO LIXA ACABAMENTO RESINA	Kit Com 50 Unidades: de contorno e polimento com diâmetro de ½ disco de granulação grossa ,média e superfino,não possuem centro metálico.	CX	20,
54	EDTA 17% 20ML	Edta 17 % frasco de 20 Ml. Um agente quelante que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma dentinário e desobstruindo os túbulos dentinários.	FRS	10,
55	ESCAVADOR Nº 17	Aço Inox. Registro na Anvisa	UN	15,
56	ESCOVA DE BRIM	Escova de brim para plomento (Politriz)	UN	5,
57	ESCOVA DE FLANELA	Escova de flanela para plomento (Politriz)	UN	10,
58	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO	Para profilaxia. Cor branca. Macia, forma cônica (chama).	UN	40,
59	ESPAÇADOR DIGITAL 1ª SÉRIE	Caixa com 6 unidades.	CX	5,
60	ESPAÇADOR DIGITAL 2ª SÉRIE	Caixa com 6 unidades.	CX	5,
61	ESPÁTULA Nº 24	Espátulas n°24, aço inoxidável aiso.	UN	25,
62	ESPELHO PLANO N.5	Espelho plano n° 5, autoclavável. Cabeça de espelho número 05 com diâmetro total de 24mm, diâmetro do espelho 22mm, angulação em relação a haste de 32º, espelhamento frontal (front surface) e cobertura em ródio.	UN	120,
63	EUGENOL PURO	Frasco Com 20 Ml, Contendo. Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	FR	20,
64	EXTIRPA NERVOS	Instrumento Manual Em Aço Inoxidável, Em Comprimentos De 10,5 Mm, 22,0 Mm E 32,0 Mm.	CX	20,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		Dimensões Calibradas Com Instrumentos De Preparação Endodôntica, Com 6 Tamanhos Diferentes, Tamanhos Padrão Isso.		
65	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL	Filme para radiografia periapical adulto: caixa com 150 filmes embalados individualmente em película de vinil no tamanho 31x41mm	CX	10,
66	FIO DE SUTURA - NYLON	Fio De Sutura – Nylon 4.0 Cti 1/2circ. 1,5cm. C/Agulha	CX	15,
67	FIO DE SUTURA - SEDA	Fio De Sutura – Seda 4.0 Mt ½ Circ. 1,5 Cm.C/Agulha, Cor Preto	CX	10,
68	FIO DE SUTURA PRETO	Fio De Sutura Preto 5 Metros,Seda Traçada ,Em Gluconato De Clorherexedine.	FRS	20,
69	FITA DE POLIÉSTER	Envelope com 50 Un (extra fina).	PCT	10,
70	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo medindo 19 mm x 30 m	ROL	25,
71	FIXADOR DE RAIOS X	Água 80-85%;Tiosulfato De Amônio(5-10%); Tiocianato De Amônio(5-10%),Acondicionados Em Frasco De 475ml,Usados Para A Fixação De Películas De Filmes Usados Em Raios-X Após A Revelação Dos Mesmos.	FR	15,
72	FRASCO DAPPEN	Frascos dappen de vidro - incolor	UN	10,
73	GESSO COMUM BRANCO	Gesso comum branco. Pacote plástico com 1kg.	PCT	15,
74	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIM)	Para irrigação de canal. Frasco 1l.	FR	25,
75	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (SOLUÇÃO DE MILTON)	Para irrigação de canal. Frasco 1l.	FR	15,
76	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (LABARAQUE)	Para irrigação de canal. Frasco 1l.	FR	8,
77	IONÔMERO DE VIDRO COR A2	Ionômero De Vidro (Cimento De Ionômero De Vidro: Presa Química, Para Restauração Dental Apresentado Na Forma De Pó Que Deve Ser Misturado Ao Ácido Poliacrílico Maxxion R No Momento Da Sua Utilização Um Cimento De Presa Rápida. Possui Uma Boa Adesão Ao Esmalte E À Dentina Sendo Desnecessário A Criação De Retenções. , Indicado Para ART.,Biocompatível., Maior Capacidade De Liberação De Flúor Com Finalidade Anticariogênica.,Maior Capacidade De Recarga De Flúor. Possui CE (Certificação Européia)Cor A2	KIT	50,
78	LECRON	Com cabo oitavado; produzido em aço inoxidável AISI 420	UN	4,
79	LENÇOL DE BORRACHA	Lençol de borracha aromatizado, cortado e separados com plástico. Azul, medindo 13,5 x 13,5 cm.	CX	20,
80	LIMAS MAILLEFER KERR 1ª SÉRIE (25MM E 31MM)	Limas maillefer kerr 1ª série (25 mm e 31 mm):lima manual em aço inoxidável instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida com a mais alta qualidade do mercado,	CX	6,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade. Características: secção transversal em forma de quadrado, produzido em aço inoxidável de alta qualidade. Caixa c6 com stop.		
81	LIXA AMÁLGAMA Nº 5 MM	Lixa amálgama nº 5 mm; tiras de aço abrasivas envelope com 12 unidades, registada no MS.	CX	20,
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5	Espessura mínima: 0,10 mm comprimento mínimo: 280 mm estéril (esterilizada a raio gama - cobalto 60). Lubrificadas com pó bioabsorvível. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA): número registro no Ministério da saúde - luva estéril. Validade de 3 anos. Condições de estocagem: proteger do contato direto com o solo e da luz solar; estocar em temperatura inferior a 30 graus Celsius. Contendo um par no envelope.	UN	500,
83	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	Caixa Com 100 Unidades Luvas Confeccionadas Em Látex 100% Natural. Rigoroso Controle De Qualidade Para Verificação De Resistência,Elasticidade E De Micro-Fissuras. Anti-Alérgicas Ambidestra Alta Sensibilidade Para Controle E Manuseio Dos Instrumentos Resistência A Alcalóides, Ácido, Álcool E Acetona Ph Balanceado Em 7 Para Pele Mais Sensível Luvas Levemente Pulverizadas Com Fórmula Especial De Pó Bio-Absorvível A Base De Amido De Milho Com Baixo Magnésio Facilitando O Vestir Sistema Exclusivo De Embalagens Embalagem Display - 100 Luvas Embaladas Em Saco De Polietileno Por Cartucho Lisa Tamanho Palma Comprimento Embalagem Médio 7 - 7 ½ 95mm X 250mm Rosa.	CX	100,
84	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	Caixa com 100 unidades luvas confeccionadas em látex 100% natural. Rigoroso controle de qualidade para verificação de resistência,elasticidade e de micro-fissuras. Anti-alérgicas ambidestra alta sensibilidade para controle e manuseio dos instrumentos resistência a alcalóides, ácido, álcool e acetona ph balanceado em 7 para pele mais sensível luvas levemente pulverizadas com fórmula especial de pó bio-absorvível a base de amido de milho com baixo magnésio facilitando o vestir sistema exclusivo de	CX	80,
		embalagens embalagem display - 100 luvas embaladas em saco de		

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		polietileno por cartucho lisa tamanho palma comprimento. Embalagem pequeno 6 - 6 ½ 80mm x 250mm verde p-103 pt-103.		
85	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	Caixa com 100 unidades luvas confeccionadas em látex 100% natural. Rigoroso controle de qualidade para verificação de resistência, elasticidade e de micro-fissuras. Anti-alérgicas ambidestra alta sensibilidade para controle e manuseio dos instrumentos resistência a alcalóides, ácido, álcool e acetona ph balanceado em 7 para pele mais sensível luvas levemente pulverizadas com fórmula especial de pó bio-absorvível a base de amido de milho com baixo magnésio facilitando o vestir sistema exclusivo de embalagens embalagem display - 100 luvas embaladas em saco de polietileno por cartucho lisa tamanho palma comprimento. Embalagem p-101 pt-101 x-pequeno 5 - 5 ½ 76mm x 250 mm amarela.	CX	200,
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL	Máscara descartável, tripla camada, branca, anti-alérgico com 50 unidades.	CX	100,
87	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	Matriz de aço inox 0,5 mm. Bobina com 50 cm, com espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura	UN	20,
88	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	Matriz de aço inox 0,7 mm. Bobina com 50 cm, com espessura de 0,05mm e 7mm de largura	UN	20,
89	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	Mesa Auxiliar Odontológica Com Rodinhas E Quatro Gavetas, Na Cor BRANCO, Puxadores Na Cor Prata. Sistema De Fixação E Montagem. Sistema De Montagem Rápida E Eficiente, Permitindo A Automontagem. Fabricado Num Sistema Inovador, Os Parafusos São Fixados Com Buchas De Nylon Que Garantem Alta Durabilidade. Portas E Frente De Gavetas Acabamento Post Forming Confeccionadas Em MDF (Medium Density Fiberboard), Com 2 Bordas Arredondadas E Laminado Decorativo (Fórmica) Texturizado. Sistema De Sustentação Pés Com Regulagem Possibilitam Nivelamentos Individuais Dos Módulos, Compensando O Desnível Do Piso E Possibilitam Derivações Para Instalações Elétricas, Hidráulicas E Pneumáticas. Portas Em Alumínio. Com Design Diferenciado, Nossos Produtos Também São Encontrados Com Opção De Portas Cristaleiras Em	UN	2,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		Alumínio (Metal). Gavetas PVC. Termoformadas Em PVC São Levemente Movidas Por Corrediças Metálicas Especiais, Encontrada Com Várias Dimensões. Gavetas MDF .Puxadores. Modelo Arco, Em Alumínio Com Acabamento Superficial Em Verniz UV, Garante Praticidade E Resistência.		
90	MOCHO A GÁS NA COR AZUL	Mocho a gás na cor azul movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos: proporcionam melhor estabilidade e movimentação. encosto com regulagem longitudinal: proporciona melhor ajuste. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras: oferecem grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção; largura 410mm, comprimento 480mm, altura do assento mínima 440mm e máxima 540mm, inclinação do encosto para frente 10° e para tras 8, capacidade de carga 135, 0kg, sistema de elevação pistão á gás.	UN	2,
91	MOLDEIRAS PERFURADAS	Moldeiras Perfuradas, Autoclavável. Com 8 moldeiras em alumínio adulto.	JG	2,
92	MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS	Moldeiras perfuradas para desdentados, autoclavável. Jogo com 8. Moldeira alumínio lisa jogo - com 8 desdentado/rasa	JG	3,
93	MONÔMERO	Monômero: 1 Litro Para Resina Acrílica Termopolimerizável (Mesma Marca Da Resina Acrílica Termopolimerizável)	FR	15,
94	MTA CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR	Cimento endodôntico reparador para tratamento de perfurações. Indicado para: tratamento de reabsorção radicular, apexificação e apexigênese, proteção pulpar, pulpsulfato de cálcio.	CX	4,
95	MUFLOS	Muflos grande em latão	UN	6,
96	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção com lentes transparentes anti-risco de acordo com as normas ANSI, com armação e hastes reguláveis em plástico com visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica.	UN	12,
97	ÓLEO PARA ALTA ROTAÇÃO EM SPRAY	Óleo lubrificante para alta rotação em spray; óleo mineral de baixa viscosidade, registrado no MS.	UN	15,
98	ÓLEO PARA BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY	Óleo lubrificante para baixa	UN	15,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		rotação em spray. Óleo mineral de baixa viscosidade, registrado no MS.		
99	OTOSPORIM	Otosporim. Frasco em 10 ml; hidrortisona 10mg/ml; sulfato de neomicina 5mg/ml; sulfato de polimixina B 10.000 UL/ml	FR	20,
100	ÓXIDO DE ZINCO 50 G	Óxido de zinco puro. Embalagem 50 g.	FR	10,
101	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA	Papel toalha branco interfolha, em papel NÃO RECICLADO. Tamanho 22,5 x 26 cm. Embalagem com 1.000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100,
102	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO	Frasco de 20ml. Composição: clorofenol, alcooletilico e água deonizada.	FR	10,
103	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO-ENÓLICA	Pasta de impressão zinco-enólica 60 gramas. Indicada para a moldagem funcional de bocas desdentadas, que proporciona exatidão nos mínimos detalhes e excelente estabilidade dimensional. Nas moldagens para prótese total é o material de eleição. Sua formulação com pequena quantidade de eugenol (menos de 7%) a torna menos irritante aos tecidos bucais. Sua consistência fina e lisa permite copiar os menores detalhes sem deslocar ou comprimir a mucosa, propiciando melhor ajuste das próteses. Embalagem contendo 1 bisnaga de pasta base com 60 gramas + 1 bisnaga de pasta catalisadora com 80 gramas.	UN	20,
104	PASTA DE POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES COM CARBOWAX	pasta de polimento para restaurações com carbowax, que age como excipiente e lubrificante para o dispositivo de polimento, e diamante micronizado com granulação variando de 2 a 4 mi. As facetas cortantes e a alta homogeneidade da granulação dos cristais de diamante proporcionam polimento e brilho rápido e eficaz.	SER	18,
105	PAVIO DE LAMPARINA	Pavio de lamparina em algodão. Embalagem com 10 unidades	PCT	10,
106	PEDRA POMES	Em pó de 1 kg	PCT	15,
107	PEDRA TRIMER BRANCA	Pedra trimer branca torpedo nº 51	UN	5,
108	PINÇA CLÍNICA	Pinça clínica com guia e parte ativa estriada. Aço inox.	UN	15,
109	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	Pinça clínica para algodão nº17 confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca, garantia 10 anos contra defeitos de fabricação	UN	50,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. Reg. Ms: 10304850059		
110	PINCEL PELO DE MARTA N. 2,5,8,10	Pincel pelo de marta nº 2, 5, 8, 10	UN	30,
111	PLACA BASE GROSSA COR MARROM	COMPOSIÇÃO: Goma Laca, Talco, Ácido Esteárico E Corante. Cx Com 50 Unidades	CX	8,
112	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA	Placa de vidro odontológica. Bordas polidas; espessura 10 mm dimensões: 15 cm x 7,5 cm.	UN	20,
113	PLACAS DE DENTE - BOCA 1/28	Placas De Dente -BOCA 1/28 :Dentes Em Resina Acrílica Cross-Linked De Alta Densidade Nas Cores 62, 65, 66, 67, 69. Possui Propriedades De Fluorescência. Apresentação Comercial: 13 Modelos Anteriores Superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 Modelos Anteriores Inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 Modelos Posteriores Superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) E 05 Modelos Posteriores Inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Boca Completa (4 Placas)	BC	300,
114	PONTA DE BORRACHA	Ponta De Borracha Para Polimento Interdental.	UN	15,
115	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON (DABI ATLANTE) PERIO E	Pontas Para Aparelho De Ultrasson (DABI Atlante) Perio E - Remoção De Tártaro Nas Faces Vestibulares, Linguais Ou Cervicais Dos Dentes Anteriores	UN	20,
116	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON (DABI ATLANTE) PERIO SUPRA	Pontas Para Aparelho De Ultrasson (DABI ATLANTE) Perio Supra - Universal. Remoção De Tártaro Em Todas As Superfícies Dos Dentes, Sendo Mais Indicado Para Os Dentes Posteriores E Todos Os Ângulos Axiais	UN	20,
117	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	Dimensão de 17 cm. Aço inox, AISO 420	UN	6,
118	PORTA AGULHA TIPO CASTRO VIEJO	Porta Agulha Tipo Castro Viejo, Ponta De Widea, Pequeno Porta agulha Mayo Hegar c/ tesoura e Widea. Fabricado totalmente em aço inox, com cabo dourado e com inserto de widea (que assegura maior resistência e durabilidade no instrumental 14cm.	UN	3,
119	PORTA AMÁLGAMA	Porta amálgama de plástico autoclavável.	UN	10,
120	PORTA PAPEL DE TOALHA	Porta Papel De Toalha Branco De Parede	UN	5,
121	POTE PALADON INCOLOR	Pote De Vidro Com Tampa Para Manipulação De Resinas	UN	3,
122	REEMBASADOR DE PROTESE DURABASE SOFT MACIO	Reembasador De Prótese Durabase Soft Macio Pó C/ 25g E Líquido C/ 20ml	KIT	2,
123	REFIL PARA A SABONETEIRA	Refil em plástico para a saboneteira de parede com tampa	UN	30,
124	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE - PÓ 1 KG	Resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato,	PCT	15,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		prótese total ou parcial. Cores: rosa claro (rc), rosa médio (rm), rosa escuro (re), normal (n), especial (w), incolor e cristal; todas com ou sem veias. Pó 1 kg (polímero).		
125	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A2	Resina Composta Microhíbrida, Fotopolimerizável, Baseada Em Cerâmica Moldável. Indicada Para Restaurações Posteriores De Classes I E II (Inclusive, Restaurações Que Devem Suportar Tensões); Restaurações Anteriores De Classes III E IV; Restaurações De Classe V (Cáries Cervicais, Erosões Radiculares, Abfrações, Defeitos Cuneiformes); Inlays E Onlays, Com Pós-Têmpera Extra-Oral. Não Pegajosa E Alta Radiopacidade. Cor A2	SER	8,
126	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COR A3	Resina Composta Microhíbrida, Fotopolimerizável, Baseada Em Cerâmica Moldável. Indicada Para Restaurações Posteriores De Classes I E II (Inclusive, Restaurações Que Devem Suportar Tensões); Restaurações Anteriores De Classes III E IV; Restaurações De Classe V (Cáries Cervicais, Erosões Radiculares, Abfrações, Defeitos Cuneiformes); Inlays E Onlays, Com Pós-Têmpera Extra-Oral. Não Pegajosa E Alta Radiopacidade. Cor A3	SER	8,
127	RESINA JET AUTOPOLIMERIZANTE (RÁPIDA) LÍQUIDO 1000 ML	Resina JET Autopolimerizante (Rápida) Para Consertos E Reembasamentos. Líquido 1000 ML	FR	15,
128	RESTAURADOR UNIVERSAL ESPE. COR A1	Restaurador Universal Espe: Bis-Gma, Bisema, UDMA Com Pequenas Quantidades De TEGDMA. A Carga Contém Uma Combinação De Cargas De Nanopartículas De Sílica Não-Aglomerada / Não Agregada De 20 Nm E Nano Aglomerados De Zircônia/Sílica, Aglomerados Ligados Livre Consistindo Em Aglomerados De Partículas Primárias De Zircônia/Sílica Com Cargas De Tamanho Entre 5-20 Nm. O Tamanho Da Partícula Aglomerada Varia Entre 0.6 E 1.4 Microns. A Porcentagem De Carga É De 78.5%, Em Peso, Radiopacas. Cor A1	UN	10,
129	RESTAURADOR UNIVERSAL ESPE. COR A2	Restaurador Universal Espe: Bis-Gma, Bisema, UDMA Com Pequenas Quantidades De TEGDMA. A Carga Contém Uma Combinação De Cargas De Nanopartículas De Sílica Não-Aglomerada / Não Agregada De 20 Nm E Nano Aglomerados De Zircônia/Sílica, Aglomerados	SER	10,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		Ligados Livrementemente, Consistindo Em Aglomerados De Partículas Primárias De Zircônia/Sílica Com Cargas De Tamanho Entre 5-20 Nm. O Tamanho Da Partícula Aglomerada Varia Entre 0.6 E 1.4 Microns. A Porcentagem De Carga É De 78.5%%, Em Peso, Radiopacas. Cor A2		
130	RESTAURADOR UNIVERSAL ESPE. COR A3	Restaurador Universal Espe: Bis-Gma, Bisema,Udma Com Pequenas Quantidades De Tegdma.A Carga Contém Uma Combinação De Cargas De Nanopartículas De Sílica Não-Aglomerada / Não Agregada De 20 Nm E Nano Aglomerados De Zircônia/Sílica, Aglomerados Ligados Livrementemente, Consistindo Em Aglomerados De Partículas Primárias De Zircônia/Sílica Com Cargas De Tamanho Entre 5-20 Nm. O Tamanho Da Partícula Aglomerada Varia Entre 0.6 E 1.4 Microns. A Porcentagem De Carga É De 78.5%%, Em Peso, Radiopacas. Cor A3	SER	10,
131	RESTAURADOR UNIVERSAL ESPE. COR B2	Restaurador Universal Espe: Bis-Gma, Bisema,Udma Com Pequenas Quantidades De Tegdma.A Carga Contém Uma Combinação De Cargas De Nanopartículas De Sílica Não-Aglomerada / Não Agregada De 20 Nm E Nano Aglomerados De Zircônia/Sílica, Aglomerados Ligados Livre Consistindo Em Aglomerados De Partículas Primárias De Zircônia/Sílica Com Cargas De Tamanho Entre 5-20 Nm. O Tamanho Da Partícula Aglomerada Varia Entre 0.6 E 1.4 Microns. A Porcentagem De Carga É De 78.5%, Em Peso, Radiopacas. Cor B2	UN	10,
132	RESTAURADOR UNIVERSAL ESPE. COR C2	Restaurador Universal Espe: Bis-Gma, Bisema,Udma Com Pequenas Quantidades De Tegdma.A Carga Contém Uma Combinação De Cargas De Nanopartículas De Sílica Não-Aglomerada / Não Agregada De 20 Nm E Nano Aglomerados De Zircônia/Sílica, Aglomerados Ligados Livre Consistindo Em Aglomerados De Partículas Primárias De Zircônia/Sílica Com Cargas De Tamanho Entre 5-20 Nm. O Tamanho Da Partícula Aglomerada Varia Entre 0.6 E 1.4 Microns. A Porcentagem De Carga É De 78.5%, Em Peso, Radiopacas. Cor C2	SER	20,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

133	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2	Restaurador Universal Para Dentes Anteriores E Posteriores,4 Grama Resina Micro-Híbrida Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores (Classes I, II, III, IV E V); Fechamento De Diastemas; Splintagem De Dentes Com Mobilidade. Composição :Matriz Orgânica: Bis-GMA E TEGDMA. Parte Inorgânica: Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume. O Tamanho Médio Das Partículas É De 0,6 Micrometros.Especificação:Resina Fotopolimerizável, Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume; Matriz Orgânica De Bis-GMA E TEGDMA.COR A2 ,Trazer Catalogo Da Marca Cotada.	UN	10,
134	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3	Restaurador Universal Para Dentes Anteriores E Posteriores,4 Grama Resina Micro-Híbrida Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores (Classes I, II, III, IV E V); Fechamento De Diastemas; Splintagem De Dentes Com Mobilidade. Composição :Matriz Orgânica: Bis-GMA E TEGDMA. Parte Inorgânica: Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume. O Tamanho Médio Das Partículas É De 0,6 Micrometros.Especificação:Resina Fotopolimerizável, Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume; Matriz Orgânica De Bis-GMA E TEGDMA.COR A3 ,Trazer Catalogo Da Marca Cotada.	UN	10,
135	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A4	Restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, 4 grama resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores (classes i, ii, iii, iv e v); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade.composição :matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Especificação: resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor A4. Trazer catálogo da marca cotada.	UN	20,
136	REVELADOR DE RAIOS X 475 ML	475 ML. Água 85-90%;Sulfato De Sódio 1-5%;Dietilenoglicol 1-5%;Hidroquinona 1-5%.	UN	30,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

137	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL/PLÁSTICO 10CM X 50M	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 10 cm x 50m. possuem indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem; papel grau cirúrgico. Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização. Embalagem com 1 rolo.	BOB	10,
138	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL/PLÁSTICO 15CM X 50 M	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 15 cm x 50m. Possuem indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem; papel grau cirúrgico. Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização. Embalagem com 1 rolo.	BOB	8,
139	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL/PLÁSTICO 20CM X 50 M	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 20 cm X 50 m; possuem indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem; papel grau cirúrgico. Higieniza o produto e o deixa pronto para o uso em segurança no que se refere a esterilidade; possui fita autosselante e indicador do processo de esterilização. Embalagem com 1 rolo.	BOB	10,
140	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO	Sabonete líquido com clorhexidine, assepsia para as mãos. Frasco 5 litros. Fragrância de pêssego.	FRS	6,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

141	SELADORA	Seladoras :Utilizada Para Selar Embalagens Confeccionadas Em Papel Grau Cirúrgico. Pode Ser Utilizada Em Consultórios Odontológicos E Médicos, Laboratórios, Clínicas, Hospitais, Etc. Especificações Técnicas Peso Líquido: 2.150 Kg Peso Bruto: 2,600 Kg Tensão:110V/220V Freqüência: 50/60Hz Automático Potência: 80 W Dimensões: 400mm (Comprimento), 190mm (Altura) E 70mm (Largura) Descrição Características E Vantagens: * 30 Cm De Área Livre Para Selagem; * Bivolt Automática, Não Necessita Mudar A Chave; * Fita De Proteção Térmica Que Isola A Resistência Para Que Esta Não Fique Diretamente Em Contato Com O Envelope De Esterilização; * Leve, Compacta E Ergonômica; * Qualidade E Eficiência No Processo De Selagem De Materiais Por Possuir 10mm De Espessura; * Seis Meses De Garantia Para Defeitos De Fabricação	UN	3,
142	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL RESINOSO	Selante Fotopolimerizável Resinoso: Bis-Gma Uretano Modificado, Trietileno Glicol D-Metacrilato, Borossilicato De Alumínio E Bário, Ester Tetracrilico Acido Fosfórico, Fluoreto De Sódio, N-Metil Dietanolamina E Canforoquinona.	SER	20,
143	SERINGA 10 ML	Seringa, 10 ML, Para Irrigação Descartável, Sem Agulha - Caixa Com 100 Unidades.	CX	10,
144	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	Em aço inox, Aisi 420, autoclavável	UN	25,
145	SERINGA DE ATAQUE	Seringa De Ataque Ácido Fosfórico 37 % Em Gel Seringa De 3 ML.	UN	80,
146	SERINGA ENDODÔNTICA ML	Para aplicar cimento callen.	UN	8,
147	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%		FR	15,
		Para Lavagem E Desinfecção Dos Preparos Cavitários, Frasco C/ 50 ML.		
148	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DETERGENTE	Solução enzimática detergente com 50% de carga enzimática de proteinase e amilase efetiva, concentrado para diluir 10 ml em 1litro de água, desincrostante de matéria orgânica, com ph neutro e 100% biodegradável apresentado em frasco com 200 ml.	FR	10,
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML	Frasco 500 ml. Em frasco com tampa rosqueada.	FRS	40,
150	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO	Bico fino, inox.	UN	8,
151	SUGADOR DE SANGUE CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	Sugador de sangue cirúrgico estéril descartável: fabricado em resina abs; embalagem esterilizada individualmente (óxido	UN	500,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

		etileno).		
152	SUGADOR DESCARTÁVEL	Sugador descartável plástico. Pacote com 40 unidades.	PCT	180,
153	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Taça de borracha para profilaxia.	UN	80,
154	TESOURA GOLDAM FOX	Em aço inox, AISI 420, autoclavável	UN	30,
155	TESOURA ÍRIS-CURVA	Em aço inox, AISI 420.	UN	25,
156	TOUCA TIPO GORRO FEMININO DESCARTÁVEL	Pacote com 100 unidades.	PCT	40,
157	VERNIZ COM FLUOR	Fluoreto De Sódio 5,00g% Excipientes: Colofônia, Etilcelulose, Bálsamo De Tolú, Cera De Abelha, Toluenosulfonamida, Vanilina, Sacarina, Álcool Absoluto. Solvente Álcool Etilico, Usado No Tratamento Dessensibilizante De Colos Dentinários E Na Prevenção Da Reincidência De Cárie Nas Margens Das Cavidades Após Restauração. Frasco Com 10 Ml.	FR	80,

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 021/16

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde e Departamentos, a fim de atender as necessidades dos municípios.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Pregão Presencial nº: 021/16

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde e Departamentos, a fim de atender as necessidades dos munícipes.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.**ANEXO IV
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/16**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.**ANEXO V****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16**

Aos dias do mês de de dois mil e dezesseis, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 021/16**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo n.º 076/16 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2016:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
158	02.05.01	3.3.90.30.10	10
159	02.05.01	3.3.90.30.10	10
177	02.05.01	4.4.90.52.08	10
199	02.05.02	3.3.90.30.10	10

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cód. Aplicação
301	0113	2067	02	300031
301	0113	2067	05	300040
301	0113	2067	02	300028
302	0114	2068	05	300038

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 0.000/13, bem como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16**.
10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABOUD**
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE JUNHO DE 2016.****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guar´, Estado de Sˆo Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nˆo 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nˆo, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissˆo, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nˆo, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clˆusulas e condiˆes a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLˆUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento dos itens..... do Anexo I do edital 061/16, observadas as especificaˆes ali estabelecidas, visando a entrega imediata de materiais e equipamentos odontolˆgicos para a Secretaria de Saˆde e Departamentos, a fim de atender as necessidades dos municˆipes.

CLˆUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAˆES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, no prazo definido neste instrumento, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mˆximo de 24(vinte e quatro) horas as requisicˆˆes emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade ˆs especificaˆes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar ˆ Contratante;

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.
CONTRATO Nº 000/16 (Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será definida na época da contratação, de acordo com o precípuo atendimento às necessidades da Administração, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens, com prazo definido para entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.
CONTRATO Nº 000/16 (Continuação)

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
158	02.05.01	3.3.90.30.10	10
159	02.05.01	3.3.90.30.10	10
177	02.05.01	4.4.90.52.08	10
199	02.05.02	3.3.90.30.10	10

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cód. Aplicação
301	0113	2067	02	300031
301	0113	2067	05	300040
301	0113	2067	02	300028
302	0114	2068	05	300038

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 061/16, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais

EDITAL Nº 061, DE 20 DE JULHO DE 2016.
CONTRATO Nº 000/16 (Continuação)

previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 061/16, ao Pregão Presencial nº 021/16, ao Processo nº 076/16, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABBOUD
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”**

.....
.....
“CONTRATADA”